

II Assembleia Parlamentar da Comunidade de  
Países de Língua Portuguesa

*Tema:*  
*“Desafios e a Agenda da AP-CPLP”*



*Sua Excelência Dr. Raimundo Pereira*  
*Presidente da Assembleia Nacional Popular*



Lisboa, 09 de Março/2010

---

Gabinete do Presidente

**Tema: *Desafios e a Agenda da AP-CPLP***

**I – DO FÓRUM DOS PRESIDENTES À ASSEMBLEIA PARLAMENTAR**

*a) O Fórum dos Presidentes dos Parlamentos*

Desde muito cedo se instituiu no concerto da CPLP uma figura próxima de Assembleia, denominada Fórum dos Presidentes dos Parlamentos de Língua Oficial Portuguesa, constituído apenas pelos Presidentes dos diferentes parlamentos que integram a comunidade dos países falantes da língua portuguesa, cuja primeira reunião teve lugar em Lisboa em 1997.

Esta instituição funcionou rotativamente nos diferentes países membros até ao VI fórum realizado em Bissau, onde a ideia inicialmente avançada no V Fórum de Angola, de transformação e institucionalização do órgão em Assembleia Parlamentar da CPLP, veio a culminar no acto constitutivo que aconteceu em S. Tomé e Príncipe, em 2009. Nessa primeira reunião os Deputados aprovaram o Estatuto e Regimento da Assembleia e foram definidas as actividades a serem desenvolvidas até a presente reunião.

Durante a sua existência o Fórum dos Parlamentos da CPLP, serviu de espaço de fortalecimento de laços de cooperação, de solidariedade e de intercâmbio entre os diferentes Parlamentos membros, sob a capa de grandes princípios como o desenvolvimento económico, o fortalecimento da democracia e do estado de direito nos diferentes países que o

compõem. Do ponto vista das actividades concretas pouco ou nada se pode adiantar, isso dado a forma como foi constituído e funcionou.

Com a institucionalização de AP-CPLP, irrompeu uma esperança no horizonte sobre o papel a desempenhar por este órgão de excelência representativo dos cidadãos. Postulando-o numa linha mais interventiva, isto é com papel relevante tanto no plano na consolidação da cooperação política como no domínio da cooperação económica e cultural, este último a razão fundamental da sua existência.

Sobre esta expectativa criada, denota-se um certo esfumar de esperança, pelo menos no horizonte imediato, de certos espíritos apostados na consolidação dos anseios legitimamente preconizados pelos cidadãos comunitários na sua organização - CPLP. Esta conclusão pode-se aferir da leitura dos estatutos da AP-CPLP.

#### *b) Breve olhar sobre o Estatuto da AP-CPLP*

Começa este documento por estabelecer no seu art.3º os grandes objectivos deste órgão, colocando enfoque no domínio da cooperação inter-parlamentar, fortalecimento democrático das instituições parlamentares respectivas e contribuição para a estabilidade e paz nos Estados membros.

O diploma dispensa ainda uma particular atenção ao acompanhamento e dinamização das actividades políticas, económicas e culturais da CPLP, com vista ao almejo das suas finalidades e por fim prevê o desenvolvimento de actividades tendentes a harmonização das legislações nacionais e modo de actuação no controle das actividades dos respectivos governos.

Mais adiante, concretamente no artigo 12º, atribui-se competências à plenária da Assembleia Parlamentar, das quais podem destacar-se o de emitir pareceres sobre as orientações, a política geral e as estratégias da CPLP e outrossim debater com o Presidente do Conselho de Ministros, o

Secretário Executivo e o Director Executivo do Instituto Internacional de Língua Portuguesa, os respectivos programas e as actividades.

O diploma em análise prevê três órgãos para Assembleia Parlamentar, nomeadamente, o Presidente, a Conferência dos Presidentes e a Plenária, cujas competências estão definidas respectivamente nos artigos 7º, 10º e 12º.

Enunciadas as determinações de alguns artigos essenciais dos estatutos, pretende-se agora ater um pouco na abordagem dos mesmos e de outros que se afigurarem pertinentes para o alcance dos desafios e do que poderá ser a agenda deste incontornável órgão representativo dos interesses directos dos cidadãos comunitários.

Resulta da leitura dos objectivos preconizados uma visão sectorial deste órgão, apresentando-se virado a si mesmo e aos seus associados. Afigura-se como uma Associação de Assembleias Parlamentares dos Estados membros do que propriamente uma estrutura comunitária integrante.

Privilegia claramente a cooperação e intercâmbios inter-parlamentares, admitindo apenas participar na vida da comunidade através da discussão e emissão de pareceres sobre assuntos e actividades dos outros órgãos, sem qualquer outro poder ou posição determinante nas matérias em questão, tal qual poderia ser à luz da sua natureza e função clássica.

Estas constatações também podem ser depreendidas da leitura das competências que lhe são atribuídas, bastando para isso prestarmos atenção nas alíneas c) e k) da norma em apreço. Nestas alíneas está claramente espelhado o papel reservado a este órgão no seu relacionamento com outras instituições da comunidade.

A Assembleia Parlamentar desempenha apenas uma função consultiva na sua relação com os demais órgãos da CPLP, tendo só e apenas poderes decisivos nas matérias da sua organização interna e em relação aos parlamentos nacionais respectivos.

Será que a AP não poderia ter outro papel? A resposta a esta pergunta encontra-se na natureza deste órgão. Outra coisa não podia ser, por não se tratar de um parlamento na verdadeira acepção da palavra.

Isso é aceitável, se tivermos em conta que a AP nasce no âmbito da CPLP que tem como objectivos gerais a concertação político-diplomática e a cooperação nos domínios social, cultural e económico. Sendo a CPLP uma organização internacional multilateral, a AP não pode ter atribuições próprias de um parlamento

A natureza deste órgão justifica deste modo a ausência absoluta do poder legislativo da AP-CPLP no quadro da definição de políticas e princípios da CPLP, sendo-lhe reservado a função de fazer recomendações, emitir pareceres e realizar missões de bons ofícios e de observação eleitoral no quadro da sua contribuição para o fortalecimento da democracia e das instituições representativas, promoção dos direitos humanos e da cooperação cultural, educativa, económica, científica e tecnológica, para citar só alguns exemplos.

Outra vertente importante no quadro das competências da AP é o combate a actos ilícitos e a harmonização legislativa.

Em relação a estas matérias a AP deve poder auxiliar as instâncias competentes, através da adopção de textos a ser submetidos aos mesmos.

Em suma, a AP como órgão consultivo representativo dos cidadãos da comunidade lusófona está investido de poderes para ajudar a concretizar os objectivos que nortearam a criação da CPLP.

Mas, deve merecer a nossa reflexão a organização interna da AP. Saber em que medida está preparada para cumprir a sua missão. Desde logo, está a questão de preencher os espaços entre as reuniões plenárias, dando continuidade ao funcionamento da AP.

Considerando que a Plenária só reúne ordinariamente uma vez por ano e no País que detiver a Presidência, parece de todo pertinente prever a existência de um órgão que funcionará com carácter de permanência nos intervalos dos trabalhos deste órgão.

Não está também previsto a criação de Comissões Parlamentares permanentes que devem encarregar-se de acompanhar as actividades dos órgãos executivos e agir prontamente nas questões pontuais de interesse comunitário.

Estas são algumas das grandes linhas de observação que se nos oferece tecer e levar à consideração dos colegas parlamentares da CPLP, como contributo para o nosso trabalho e debate no capítulo dos estatutos e conseqüentemente para melhor analisarmos quais devem constituir os desafios e a agenda da AP-CPLP.

## II – OS DESÁFIOS E A AGENDA DA AP

É nossa convicção que, à luz do que acabamos de expender na breve abordagem dos estatutos, associados aos grandes objectivos da CPLP com alguma autoridade podemos afirmar que desafios de grande envergadura nos esperam tanto no plano geral dos objectivos da CPLP, como no quadro específico deste órgão enquanto, segundo o nosso entendimento, contribuinte primário para se atingir os fins definidos pela Comunidade.

Para melhor responder à missão que lhe foi confiado, a AP deve ser dotada de estruturas que se ocupem da análise e estudos de assuntos do seu domínio de acção, nomeadamente as Comissões Parlamentares permanente para alguma das áreas elencadas como sendo objectivos gerais da AP, emprestando maior responsabilidade e dinâmica a este órgão representativo dos interesses e aspirações das populações da comunidade.

Com os poderes actuais que possui, a AP deve velar pela execução prática dos acordos até aqui celebrados entre os Estados membros, nomeadamente, a livre circulação dos cidadãos dos países membros no espaço comunitário, a implementação do acordo ortográfico, difusão e incremento da língua Portuguesa no espaço comunitário onde esta ainda

se revela insuficiente. Por outras palavras jogar o papel persuasor e mobilizador junto dos Estados membros, no sentido de disponibilizarem verbas ao IILP de modo a poder cumprir com os objectivos para que foi criado.

No âmbito da sua contribuição para o fortalecimento da democracia e das instituições representativas, pode e deve jogar forte papel para ajudar os Estados membros que ainda denotam alguma intranquilidade nos seus processos democráticos a ultrapassar as causas que estão na origem dos estrangulamentos, e que dificultam a consolidação da paz, estabilidade e promoção do desenvolvimento.

Tratando-se de um mercado de mais de 250 milhões de habitantes, o que representa um significativo manancial económico, deve-se estabelecer no seu seio uma acentuada relação comercial entre os sectores produtivo, de modo a permitir o surgimento de uma balança comercial sustentada, que possibilite os Estados de fazer face a eventuais crises e pressões de outras economias mundiais.

A sede de uma instituição é um elemento fundamental na dinâmica e funcionamento da mesma e na sua relação com terceiros. Por isso, torna-se cada vez mais necessário dotar a AP-CPLP de uma sede, o que pressupõe determinar e fixar o seu local de funcionamento, porque a fórmula de rotatividade prevista no presente estatutos não consegue dar resposta ao dinamismo e funcionalidade deste órgão.

Outros aspectos que se nos afiguram importantes relacionam-se com a questão da visibilidade e publicidade da instituição, a divulgação dos seus objectivos e actividades desenvolvidas e a desenvolver nos países membros, bem como no concerto da comunidade internacional.

Por conseguinte, a Agenda da AP deve ter em conta uma necessária calendarização das acções com vista à materialização dos objectivos imediatos e prioritários, contribuindo para a consolidação do espaço da CPLP.

### III – CONCLUSÃO

Nada mais elucidativo da análise acabada de efectuar do que a conclusão de haver necessidade de articulação permanente entre a Assembleia Parlamentar e as diferentes estruturas da CPLP na busca dos objectivos traçados.

Assim, a AP-CPLP, dentro do quadro das suas competências estatutárias, deve velar pela sua organização e estruturação interna, de modo a tornar funcional, eficaz e eficiente a sua máquina.

Contribuir, por intermédio da sua capacidade persuasora e consultiva, na implementação dos acordos já celebrados no domínio da comunidade lusófona, nomeadamente a livre circulação dos cidadãos, o desenvolvimento da língua Portuguesa, etc. para desta forma permitir um salto em direcção ao campo das realizações concretas.

Dispensar particular e permanente atenção a consolidação da democracia nos Estados membros ainda frágeis neste capítulo, através da criação de uma estrutura de acompanhamento da evolução política nestes Estados e agir preventiva, durante e sucessivamente na eliminação dos factores que podem conduzir ou agudizar a crise.

Reforçar intercâmbios de trocas de experiências técnicas, legislativas e de mecanismos de controle dos órgãos internos, para, por esta via, tentar colocar ao mesmo nível de eficácia as estruturas nacionais respectivas.

Impulsionar através da criação das legislações internas o estabelecimento de um espaço privilegiado de trocas comerciais entre os Estados membros da lusofonia, por ser vector importante para a dinamização da cooperação económico.

Por outras palavras, a AP-CPLP deve rentabilizar as competências atribuídas com o acompanhamento permanente e próximo das actividades da CPLP e por meio da realização de tarefas concretas.

Espero não ter sido muito exaustivo na minha intervenção e ter conseguido contribuir positivamente para este debate, que trará alguns dos mais importantes desafios a este órgão e, conseqüentemente, podermos lançar a agenda da Assembleia Parlamentar da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

Muito Obrigado e bom trabalho!